

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 262/2023 de 30/03/2023

Aprova o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados para o período 2023 / 2025.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o Estatuto do CBH-SJD, aprovado pela Plenária em solenidade de instalação do Comitê em 07/08/97:

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBH-SJD Nº 201/2019 de 29/03/2019 que "Aprova a nova redação para o Estatuto do CBH-SJD e revoga a Deliberação CBH-SJD n° 116/2012";

CONSIDERANDO os trabalhos da Câmara Técnica de Planejamento e Avalição (CT-PLA) do CBH-SJD que resultaram no calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil.

Delibera:

Art. 1º Ficam aprovados o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil para o período 2023 a 2025, conforme Edital constante do **Anexo I** e Ficha de Inscrição no **Anexo II (somente para Sociedade Civil) e Anexo III (Estado),** constante nesta Deliberação.

- **Art. 2º** Nos termos disciplinados no Estatuto do CBH-SJD no Artigo 8º no Inciso II, treze representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, indicados por entidades legalmente constituídas e com atuação na Bacia do São José dos Dourados, com pelo menos 01 (um) ano de existência, escolhidos em reunião do Segmento.
- **Art. 3º**O calendário eleitoral, a comprovação das atividades discriminadas no artigo 2º desta Deliberação, a área de atuação e demais procedimentos afetos ao processo eleitoral estão consignados no Edital Anexo I.
- § 1º A Secretaria Executiva do CBH-SJD providenciará a publicidade do processo eleitoral, mediante:
- a) divulgação no sitio www.comitesjd.sp.gov.br; e
- b) publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado D.O.E.
- **Art. 4º** A SE/CBH-SJD, fará a habilitação das entidades do Segmento Sociedade Civil, devidamente cadastradas, podendo, se necessário, solicitar complementações que se fizerem necessárias.
- **Parágrafo Único -** Do resultado da análise feita pela SE/CBH-SJD caberá recurso, que deverá ser formalizado na sede da mesma.
- **Art. 5º** A constatação de fraude nas informações prestadas ou nos documentos apresentados implicará a inabilitação da(s) entidade(s) envolvida(s) para participação do presente processo eleitoral e o impedimento nos dois pleitos subsequentes.
- Parágrafo Único. O estabelecido no "caput" deste Artigo somente se aplica após superada a fase de recurso prevista no Edital, anexo.
- Art. 6º O mandato dos integrantes do CBH-SJD terá duração de dois (2) anos; encerrando-se no dia 31 de março de 2025, permitida a recondução.



Art. 7º - Integra essa Deliberação o Edital (Anexo I), a Ficha de Inscrição (Anexo II) e o modelo de Declaração atestando a inexistência de alteração no Estatuto no período (Anexo III).

Art. 8º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Evandro Farias Mura Presidente do CBH-SJD **Jefferson N. de Oliveira** Vice-Presidente do CBH-SJD Luís Henrique Gomes Secretário Executivo do CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 133 (66)-58, sábado, 1º de abril de 2023

ANEXO I

EDITAL

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital estabelece o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento dos membros atuais, eleição, indicação e posse das entidades representantes dos segmentos Estado, Município e Sociedade Civil junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados (CBH-SJD), para o período de 2023-2025.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. As datas e eventos integrantes do processo eleitoral são os que constam da tabela abaixo:

| Alínea | Período | Evento | Responsável | |
|--------|---------------------------------|--|-------------------------------|--|
| a. | 19/01/2023 a 17/02/2023 | Cadastramento das Entidades da Sociedade | Entidades | |
| | | Civil | | |
| b. | Até 28/02/2023 | Análise de documentação das Entidades da | Secretaria Executiva do | |
| | | Sociedade Civil | CBH-SJD | |
| c. | Até 01/03/2023 | Divulgação das entidades habilitadas e | das e Secretaria Executiva do | |
| | inabilitadas da Sociedade Civil | | CBH-SJD | |
| d. | 02 a 03/03/2023 | Apresentação de recursos para a Sociedade | Entidades | |
| | Civil | | | |
| e. | Até 08/03/2023 | Análise de recursos das Entidades da | SE/CT- PLA do CBH-SJD | |
| | | Sociedade Civil | | |
| f. | Até 10/03/2023 | Divulgação final das entidades habilitadas | Secretaria Executiva do | |
| | | e inabilitadas; e convocação das | CBH-SJD | |
| | | habilitadas para as Reuniões para eleições | | |
| | | de segmentos | | |
| g. | Até 17/03/2023 | Reuniões para eleições de segmentos | Secretaria Executiva do | |
| | | | CBH-SJD | |
| h. | Até 24/03/2023 | Divulgação das entidades eleitas | Secretaria Executiva do | |
| | | | CBH-SJD | |
| i | Até 31/03/2023 | Reunião Plenária do CBH SJD | Secretaria Executiva do | |
| | | | CBH-SJD | |



- 3.1 Todas as entidades interessadas em participar do processo eleitoral, mediante cadastramento, deverão protocolizar os documentos relacionados no subitem 3.2 ou 3.3 deste Edital, preferencialmente de forma digital através do E-mail <comitesjd@gmail.com>.
- a) Documentos que forem protocolizados presencialmente: horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, no período de 19/01/2023 a 17/02/2023;
- b) Documentos que forem enviados para protocolo via correio ou por e-mail (comitesjd@gmail.com): deverão chegar na Secretaria Executiva do CBH-SJD, até as 12:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023. A Secretaria Executiva validará o protocolo, enviando um e-mail de confirmação de recebimento dos documentos para as entidades cadastradas.
- 3.2 Para as entidades do segmento Sociedade Civil, que se encontram como MEMBROS ATUAIS, serão considerados habilitados para o processo eleitoral 2023-2025, desde que apresentem:
 - (i) ficha de inscrição constante do **Anexo II** desta Deliberação;
 - (ii) cópia do estatuto, na forma prevista no item 3.3.b do **Anexo I**, para a hipótese de ter havido alteração desde o último processo eleitoral ou, caso contrário, uma declaração atestando a inexistência de alteração no período (**Anexo III**); e
 - (iii) cópia da ata de eleição e posse da Diretoria atual na forma prevista no item 3.3.c do Anexo I.
- 3.3 Para as NOVAS entidades do segmento Sociedade Civil, os documentos a serem protocolizados, em duas vias, são:
- a. ficha de Inscrição (**Anexo II)**, corretamente preenchida, que ficará disponível para download no sítio www.comitesjd.sp.gov.br;
- b. cópia do estatuto, registrado em cartório há pelo menos 2 (dois) anos da data do protocolo, que demonstre a personalidade jurídica informada e o enquadramento na categoria ou setor em que pleiteia representação;
- c. cópia da ata de eleição e posse da Diretoria atual devidamente registrada em cartório;
- d. comprovantes de atuação na UGRHI 18, conforme relatada na caracterização das atividades no Anexo II.
- e. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo i Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CRCE).
- 3.4 -As informações constantes da ficha de inscrição não substituem a necessidade de apresentação dos documentos discriminados no subitem 3.3;
- 3.5 O protocolo referente à entrega da documentação não confere à entidade a habilitação pleiteada.
- 3.6 A entidade interessada é inteiramente responsável pela veracidade das informações fornecidas e pela legalidade da documentação apresentada para o respectivo cadastramento.
- 3.7- A documentação protocolizada ficará arquivada na Secretaria Executiva do CBH-SJD.
- 3.8 O (a) representante que consta da ficha de inscrição, indicado(a) pela entidade para fins de contato da Secretaria Executiva, ao mesmo tempo, indicado(a) para a Reuniões para eleições de segmentos (caso habilitada) e ao CBH-SJD (caso eleita), poderá ser substituído(a) a qualquer tempo pelo representante legal da entidade, ou seu(sua) procurador(a), mediante indicação formal da entidade.
- 3.9 As entidades do segmento do Estado, Municípios e Sociedade Civil serão definidas como membros Titulares e Suplentes nas Câmaras Técnicas e Plenária na reunião de segmento, prevista no item 2.
- 3.10- As entidades do segmento Estado, Municípios e Sociedade Civil deverão enviar a SE/CBH-SJD, no prazo máximo de 15 dias corridos, após a Reunião Plenária do CBH-SJD de Posse dos Membros em 2023, a indicação dos representantes titular e suplente das Câmaras Técnicas e Plenária. O não atendimento da indicação do Representante ficará a Entidade sujeita a ceder sua vaga para outra Entidade indicada no Cadastro reserva, efetuado na Reunião de Segmento.



4. DA DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS

4.1 - Serão disponibilizadas, até o dia 01/03/2023, no sítio www.comitesjd.sp.gov.br as informações relativas as entidades habilitadas.

5. DA SECRETÁRIA EXECUTIVA E CT-PLA DO CBH-SJD

- 5.1 A SE/CBH-SJD deverá fazer análise da documentação encaminhada pelas entidades interessadas e acompanhar os demais procedimentos até a fase de divulgação da lista final das entidades habilitadas e inabilitadas, nos termos previstos na presente Deliberação e legislação pertinente.
- 5.2 Compete a SE/CBH-SJD e a CT- PLA nos prazos estabelecidos no calendário eleitoral:
- a. verificar a apresentação completa da documentação exigida;
- b. analisar cada documento apresentado observando o atendimento às exigências desta Deliberação, do presente Edital e ficha de inscrição;
- c. efetuar as diligências que entender necessárias;
- d. declarar a habilitação ou inabilitação das entidades inscritas;
- e. emitir manifestação objetiva elencando a(s) razão(ões) das inabilitações eventualmente declaradas;
- f. examinar os recursos apresentados e emitir manifestação conclusiva;
- g. emitir relação final das entidades habilitadas e inabilitadas; e
- h. decidir sobre os casos omissos.
- 5.3 A Secretaria Executiva do CBH-SJD deverá divulgar a listagem das entidades habilitadas, conforme previsto em conformidade com o estabelecido neste Edital.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESPECTIVAS ANÁLISES

- 6.1 Após a divulgação das entidades consideradas inabilitadas caberá recurso através de Protocolo presencial junto a SE/CBH-SJD, devidamente fundamentado, pelo representante indicado, no prazo discriminado no calendário eleitoral, vedado a inovação;
- 6.2 O CT- **PLAG** deverá disponibilizar para a SE/CBH-SJD o resultado das análises dos recursos, bem como a relação final das entidades consideradas habilitadas e inabilitadas, não cabendo novos recursos; e
- 6.3 Será dada publicidade no sitio www.comitesjd.sp.gov.br das decisões do SE/CBH-SJD e CT- **PLA** e relação final das entidades consideradas habilitadas e inabilitadas, em conformidade com as datas estabelecidas no calendário eleitoral.

7. DAS REUNIÕES PARA ELEIÇÕESDE SEGMENTOS ESTADO, MUNICÍPIO E SOCIEDADE CIVIL

- 7.1 A convocação dos representantes previamente indicados pelas entidades consideradas habilitadas para as reuniões para eleições de segmentos será procedida pela Secretaria Executiva do CBH-SJD mediante: (i) divulgação no sitio www.comitesjd.sp.gov.br e (ii) comunicação por correio eletrônico;
- 7.2 Da convocação para as reuniões para eleições de segmentos constará data, local e horários;
- 7.3 Serão convocados nas Reuniões de Segmentos os Representantes Legais das Entidades, podendo o mesmo indicar um representante com procuração para participar da mesma com o direito de voz e voto nas referidas reuniões.
- 7.4 O objetivo das reuniões para eleições de segmentos é prestar informações e esclarecimentos gerais sobre as eleições, os locais, horários e forma de votação, bem como definir titularidades, suplências de Plenária e Câmaras Técnicas:
- 7.5- Em caso de empate entre duas ou mais entidades, a SE/CBH-SJD deverá seguir a seguinte sequência:
- a. conceder 3 (três) minutos a cada um dos representantes para a defesa da eleição da respectiva entidade;
- b. conduzir nova eleição restrita às entidades empatadas;
- c. persistindo o empate, será declarada eleita a com maior frequência no biênio anterior e/ou entidade que não apresentar restrição com as certidões descritas no item 3.3 e do Anexo I..



7.6– A Secretaria Executiva do CBH-SJD divulgará o resultado das eleições do segmento Estado, Município e Sociedade Civil para o biênio 2023-2025 mediante: (i) divulgação no sítio www.comitesjd.sp.gov.br e (ii) publicação no D.O.E.

8. DA POSSE DOS ELEITOS

8.1 – A posse dos eleitos ocorrerá na primeira reunião Plenária do CBH-SJD, subsequente ao processo eleitoral.



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTODA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS

BIENIO 2023/2025

| Razão S | OS DA ENTIDADE: Social: |
|----------|--|
| | |
| Endere | ço Completo da sede (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade e CEP): |
| ndere | ço para correspondência (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade e CEP): |
| E-mail: | |
| CNPJ: | |
| Sítio na | internet (se houver): |
| Data de | início efetivo de atividade: |
| | |
| Finalida | de (s) principal (s): |
| inalida | de (s) principal (s): |
| | NALAR COM X APENAS UMA CATEGORIA QUE PRETENDE REPRESENTAR |
| | NALAR COM X APENAS UMA CATEGORIA QUE PRETENDE REPRESENTAR a) representantes de associações/ entidades ligadas ao consumo de recursos hídricos para |
| | NALAR COM X APENAS UMA CATEGORIA QUE PRETENDE REPRESENTAR |
| | NALAR COM X APENAS UMA CATEGORIA QUE PRETENDE REPRESENTAR a) representantes de associações/ entidades ligadas ao consumo de recursos hídricos para uso doméstico final, com interesse no abastecimento público, saneamento e saúde pública; b) representantes de associações ligadas ao consumo de recursos hídricos para atividades industriais; c) representantes de associações/ entidades ligadas ao consumo de recursos hídricos para atividades agrícolas; |
| | NALAR COM X APENAS UMA CATEGORIA QUE PRETENDE REPRESENTAR a) representantes de associações/ entidades ligadas ao consumo de recursos hídricos para uso doméstico final, com interesse no abastecimento público, saneamento e saúde pública; b) representantes de associações ligadas ao consumo de recursos hídricos para atividades industriais; c) representantes de associações/ entidades ligadas ao consumo de recursos hídricos para atividades agrícolas; d) representantes de associações/entidades ligadas ao consumo de recursos hídricos para atividades de comércio, lazer e serviços; |
| | NALAR COM X APENAS UMA CATEGORIA QUE PRETENDE REPRESENTAR a) representantes de associações/ entidades ligadas ao consumo de recursos hídricos para uso doméstico final, com interesse no abastecimento público, saneamento e saúde pública; b) representantes de associações ligadas ao consumo de recursos hídricos para atividades industriais; c) representantes de associações/ entidades ligadas ao consumo de recursos hídricos para atividades agrícolas; d) representantes de associações/entidades ligadas ao consumo de recursos hídricos para |
| | NALAR COM X APENAS UMA CATEGORIA QUE PRETENDE REPRESENTAR a) representantes de associações/ entidades ligadas ao consumo de recursos hídricos para uso doméstico final, com interesse no abastecimento público, saneamento e saúde pública; b) representantes de associações ligadas ao consumo de recursos hídricos para atividades industriais; c) representantes de associações/ entidades ligadas ao consumo de recursos hídricos para atividades agrícolas; d) representantes de associações/entidades ligadas ao consumo de recursos hídricos para atividades de comércio, lazer e serviços; e) representantes de universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e |
| | NALAR COM X APENAS UMA CATEGORIA QUE PRETENDE REPRESENTAR a) representantes de associações/ entidades ligadas ao consumo de recursos hídricos para uso doméstico final, com interesse no abastecimento público, saneamento e saúde pública; b) representantes de associações ligadas ao consumo de recursos hídricos para atividades industriais; c) representantes de associações/ entidades ligadas ao consumo de recursos hídricos para atividades agrícolas; d) representantes de associações/entidades ligadas ao consumo de recursos hídricos para atividades de comércio, lazer e serviços; e) representantes de universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento; f) representantes de sindicatos, associações/ entidades técnicas não-governamentais |

| - relatar as ações e abrangé entidade ligada aos recursos | encia de atuação indicando a s hídricos: | s ações/ativida | des que considera rele | evantes, realizadas pe | | | | |
|---|--|-----------------|------------------------|------------------------|--|--|--|--|
| - descrever as razões que motivaram o cadastramento da entidade para participar do CBH-SJD; e | | | | | | | | |
| - descrever as atribuições legais da entidade. | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| DADOS DO REPRESENT | ANIE LEGAL | | | | | | | |
| RG: | | CPF: | | | | | | |
| E-mail: | | | | | | | | |
| Endereço: | | | | Nº: | | | | |
| , | | | | | | | | |
| CEP: | Município: | | | UF: | | | | |
| Telefone: DADOS DO REPRESENT Nome: | Município: Fax: ANTE DA ENTIDADE PA | T | Celular: | | | | | |
| Telefone: DADOS DO REPRESENT | Fax: | ARA FINS DE | | | | | | |
| Telefone: DADOS DO REPRESENT Nome: | Fax: | T | | | | | | |
| Telefone: DADOS DO REPRESENT Nome: RG: | Fax: | T | | | | | | |
| Telefone: DADOS DO REPRESENT Nome: RG: E-mail: | Fax: | T | | CRETÁRIA EXECU | | | | |
| Telefone: DADOS DO REPRESENT Nome: RG: E-mail: Endereço: | Fax: | T | | CRETÁRIA EXECU | | | | |
| Telefone: DADOS DO REPRESENT Nome: RG: E-mail: Endereço: CEP: Telefone: eclaro ainda a veracidade JD. | Fax: Município: Fax: das informações acima e | CPF: | CONTATO DA SEC | Nº: | | | | |
| Telefone: DADOS DO REPRESENT Nome: RG: E-mail: Endereço: CEP: Telefone: eclaro ainda a veracidade JD. | Fax: Município: Fax: | CPF: | CONTATO DA SEC | Nº: | | | | |
| Telefone: DADOS DO REPRESENT Nome: RG: E-mail: Endereço: CEP: Telefone: eclaro ainda a veracidade JD. | Fax: Município: Fax: das informações acima e | CPF: | CONTATO DA SEC | Nº: | | | | |



ANEXO III OFÍCIO DE CADASTRAMENTO (SEGMENTO ESTADO)

Local e data

OFICIO N°. XXX/20XX

Assunto: Cadastramento de representantes junto ao CBH-SJD

D

| | CPF: | | | |
|-----------------------|--|---|--|--|
| | | CPF: | | |
| | | | | |
| | | | Nº: | |
| Município: | | | UF: | |
| Celular: | | | | |
| NTE para o CBH- | <u>SJD</u> | | | |
| | | | | |
| | CPF: | | | |
| | | | | |
| | | | Nº: | |
| Município: | | | UF: | |
| Celular: | | | | |
| | | | | |
| <u>ntidade</u> | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | CPF: | | | |
| | | | | |
| Endereço da Entidade: | | | Nº: | |
| Município: | | | UF: | |
| - | | | | |
| 1 | | I | | |
| Atend | ciosamente | | | |
| | Município: Celular: Município: Celular: Celular: | Celular: NTE para o CBH-SJD CPF: Município: Celular: CPF: Município: Município: | Celular: NTE para o CBH-SJD CPF: Município: Celular: CPF: Município: CPF: | |

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO



(<u>nome da entidade</u>), devidamente registrada no CNPJ sob o número (*CNPJ da entidade*), neste ato representada por seu responsável(is) legal(is), (<u>nome(s) e identificação do(s) responsável(is) legal(is) pela entidade e respectivos cargo(s) na entidade</u>), declara para os devidos fins do Processo Eleitoral a inexistência de alteração do Estatuto no período do Biênio anterior do CBH-SJD 2021/2023.

Local e Data,

Nome da Entidade Nome completo do(s) Responsável (is) Legal (is)pela entidade Cargo(s) na entidade